

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O SELO DE HONRA ÀS FAMÍLIAS DOADORAS DE ÓRGÃOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	15/09/2025 11:32:31	Data da assinatura:	15/09/2025 11:32:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
15/09/2025

**INSTITUI O SELO DE HONRA ÀS
FAMÍLIAS DOADORAS DE ÓRGÃOS NO
ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Honra às Famílias Doadoras de Órgãos, destinado a reconhecer e homenagear famílias que autorizarem a doação de órgãos e tecidos de seus entes queridos para transplante.

Art. 2º O Selo de Honra às Famílias Doadoras de Órgãos será entregue, preferencialmente, no mesmo dia da doação, em ato realizado no hospital ou unidade de saúde responsável pela captação do órgão.

Art. 3º O modelo, padronização e forma de entrega do Selo de Honra às Famílias Doadoras de Órgãos, bem como a forma de registro das homenagens concedidas, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo instituir o Selo de Honra às Famílias Doadoras de Órgãos, destinado a reconhecer e homenagear famílias que autorizarem a doação de órgãos e tecidos de seus entes queridos para transplante.

A doação de órgãos representa o maior gesto de solidariedade que uma família pode oferecer à sociedade, uma vez que transforma a dor da perda em esperança para pacientes que aguardam um transplante.

Entretanto, muitas famílias não recebem o reconhecimento devido por sua decisão generosa e corajosa. Nesse contexto, o Selo de Honra às Famílias Doadoras de Órgãos, entregue na data da doação, simboliza gratidão imediata e reforça a importância desse ato para salvar vidas. Ao receberem o selo no mesmo momento da doação, os familiares têm o reconhecimento oficial do Estado em um instante marcado pela dor, mas também pela solidariedade.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande valor humano, que fortalece a política de conscientização sobre a doação de órgãos, estimula a cultura da solidariedade e contribui para reduzir filas de transplante.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)